

Anexo I ao Decreto nº 2.492, de 9 de fevereiro de 1998.

Preços Mínimos - Safra de Verão - 1997/98

Produtos	Unidades da Federação e Regiões Amparadas	Tipo/Classe Básico	Unid.	Início de Vigência	Preço Mínimo Básico	
					R\$/kg	R\$/Unid
Algodão em caroço	Brasil	Tipo 6-30/32	15kg	fev/98	0,4667	7,00
Algodão em pluma					1,6334	24,50
Arroz longo fino em casca	Brasil	Tipo 2-49/51	50kg	fev/98 (1)	0,2106	10,53
Arroz longo em casca	Sul, Sudeste Nordeste e Centro-Oeste (exceto MT) MT e TO Norte (exceto TO)	Tipo 3-39/41	60kg	fev/98 (2)	0,1550 0,1495 0,1410	9,30 8,97 8,46
Feijão preto, branco, cores	Sul, Sudeste e Centro-Oeste Rondônia	Tipo 3	60kg	nov/97 abr/98	0,4334 0,4000	26,00 24,00
Feijão demais variedades	Sul, Sudeste e Centro-Oeste Rondônia	Tipo 3	60kg	nov/97 abr/98	0,3467 0,3467	20,80 20,80
Mandioca:	Sul, Sudeste e Centro-Oeste					
- Raiz		único	t		0,0250	25,00
- Farinha		fina 13	50kg		0,1540	7,70
- Fécula		2-B	1kg	jan/98	0,2290	0,229
Milho	Sul, Sudeste, TO, BA-Sul, SUL do MA e Sul do PI GO, MS e DF MT, AC e RO	único	60kg	fev/98 (3)	0,1117 0,1084 0,1000	6,70 6,50 6,00
Soja em grãos	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT) MT, PA, TO e Nordeste AM, AC e RO	único	60kg	fev/98	0,1584 0,1500 0,1417	9,50 9,00 8,50
Sorgo	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul	único	60kg	fev/98	0,0781	4,69

(1) Áreas irrigadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - Set/97; MS, PR, SC e SP - jan/98

(2) Roraima-Set/97

(3) SC e RS-jan/98

Anexo II ao Decreto nº 2.492, de 9 de fevereiro de 1998.

Preços Mínimos - Produtos Regionais - Safra 1997/98

PRODUTOS	Unidades da Federação e Regiões Amparadas	Tipo Básico	Início de Vigência	P. Mínimo Básico	
				R\$/kg	
Alho nobre	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste	4 - Especial	ago/97	0,9700	
Amendoim comum	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	Único	out/97	0,2800	
Cestanha de caju	Nordeste	-	ago/97	0,5000	
Cera de Carnaúba	Nordeste	3 e 4	ago/97	1,9000	
Girassol	Sul, Sudeste e Centro - Oeste	-	ago/97	0,1417	
Guaraná em grãos	Norte, Nordeste e Centro - Oeste	2	out/97	4,3600	
Juta/Malva	Amazonas e Pará	2	fev/98		
- Embonecada				0,4800	
- Prensada				0,6300	
Mamona em baga ⁽¹⁾	Sul, Sudeste, Centro - Oeste e Nordeste	Único	ago/97	0,2334	
Sisal	Nordeste	1, 2 e 3	ago/97		
- Bruto				0,3200	
- Prensado				0,3800	
Uva comum	Sul, Sudeste e Nordeste	15° Glucométricos	fev/98	0,1700	

(1) Para o Estado da Bahia o produto é amostrado através da AGF e EGF/SOV; para os demais Estados, somente EGF/SOV.